PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 <u>E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br</u>

DECRETO Nº 08/2022

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIO BOM, O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 46/2012, NEXO I, NA LEI MUNICIPAL 01/2022, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ANEXO I, ART. 2°. DA PORTARIA MTUR N° 41/2021,

DECRETA

- Art. 1°. Fica instituído no Município de Rio Bom, o Conselho Municipal de Turismo CMT, Órgão consultivo e deliberativo e tem por objetivo principal, definir os eventos turísticos festivos, ecológicos, esportivos, lazer e festas religiosas; os locais e pontos turísticos municipais.
- Art. 2°. O Conselho Municipal de Turismo CMT, compor-se-á por 7 (sete) integrantes, pertencentes aos seguimentos seguinte: 5 (cinco) representantes do Poder público municipal; 01 (um) representante da Iniciativa Privada e 1 (um) representante da Sociedade Civil, conforme segue:
- § 1º Representantes do Poder Público Municipal:
- I Denis da Silva Diretor de Turismo e Lazer Titular e Deivis Lenon Pereira – Diretor de Esportes - Suplente;
- II Anízio Marcelino dos Santos Secretário Municipal de Finanças –
 Titular e José Carlos de Paula Diretor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho Suplente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

- III João Emanuel da Silva Menezes Secretário Municipal de Agricultura,
 Pecuária e Meio Ambiente Titular e Antonio José Fernandes Técnico
 Agrícola Suplente;
- IV Virgilio Primon Chefe de Gabinete Titular e
 Genésio Norbiato Secretário Municipal de Planejamento Suplente;
- V Vereador Erick Fernando de Oliveira Titular e Vereador João Batista de Andrade Suplente.
- § 2º Representantes da Iniciativa Privada:
- I Valter Roberto de Carvalho Prestador de Serviços Titular e Silvana de Oliveira Pedro Comerciante Suplente.
- § 3º Representantes da Sociedade Civil:
- I Nelson Eloy da Silva Presidente do Sindicato Rural Titular e
 Euclides Benedito Tesoureiro do Sindicato Rural Suplente.
- Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo CMT terá uma Diretoria composta da Presidente e Vice-Presidente; 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário e Membros.
- § 1º O Presidente do CMT será eleito na primeira reunião extraordinária a ser realizada com a presença de todos os conselheiros titulares e na falta do Titular será convocado o Suplente, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto;
- § 2º O Presidente eleito, escolherá os demais integrantes da Diretoria do CMT;
- § 3º A Diretoria do Conselho Municipal de Turismo CMT, terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus integrantes.
- Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo CMT, apresentará ao Executivo Municipal, num prazo improrrogável de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da eleição da sua Diretoria, um Plano Municipal de Turismo PMT, que contemplará as seguintes atividades e ações:
- I Estruturação dos órgãos municipais inerentes ao turismo;
- II Definição dos principais eventos e pontos turísticos municipais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Av. Curitiba, N° 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

- III Gestão racional das ações e atividades turísticas municipais;
- IV Desenvolver ações com vistas a divulgação e promoção do turismo local;
- V Mapeamento dos locais turísticos municipais;
- VI Definição de datas e locais para realização de eventos turísticos;
- VII Construção de um Portal Turístico na entrada da cidade.
- Art. 5°. Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal